

PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3901 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1720*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				280.000,00
02	03	00	Finanças	
	47	04.122.0004.2006.0000	Planejamento e Suporte Administrativo	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
	63	08.241.0005.2008.0000	Gestão Social Integral	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	64	08.241.0005.2008.0000	Gestão Social Integral	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 15
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO	
	74	08.243.0005.2010.0000	Gestão Social Integral	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 15
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO	
	85	08.244.0005.2012.0000	Gestão Social Integral	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	86	08.244.0005.2012.0000	Gestão Social Integral	5.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	88	08.244.0005.2012.0000	Gestão Social Integral	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113
44919611/0001-03

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3901 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1720

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde						
133	10.301.0006.2017.0000	Atendimento Integral a Saúde		50.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05	14				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE							
142	10.301.0006.2022.0000	Atendimento Integral a Saúde		10.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02	17				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
	300 039	CONVÊNIOS SUS							
151	10.304.0006.2020.0000	Atendimento Integral a Saúde		5.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05	14				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE							
152	10.304.0006.2020.0000	Atendimento Integral a Saúde		5.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05	14				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE							
156	10.305.0006.2020.0000	Atendimento Integral a Saúde		5.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05	14				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE							
02	08	00	Ensino Geral						
162	12.361.0007.2023.0000	Ensino Geral		30.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02	18				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
	200 057	MERENDA ESCOLAR							
171	12.361.0007.2027.0000	Ensino Geral		10.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01	00				
	01	TESOURO							
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f							
191	12.362.0007.2024.0000	Ensino Geral		5.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02	18				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
	200 057	MERENDA ESCOLAR							
214	12.365.0007.2033.0000	Ensino Geral		5.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01	00				
	01	TESOURO							
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu							

PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113
44919611/0001-03

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3901 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1720

02	08	00	Ensino Geral					
	215	12.365.0007.2033.0000	Ensino Geral				5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO					
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					
02	10	00	Esportes					
	246	27.812.0009.2038.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador				35.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais					
	251	04.122.0010.2039.0000	Serviços de Utilidade Pública				2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	252	04.122.0010.2039.0000	Serviços de Utilidade Pública				5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	254	04.122.0010.2039.0000	Serviços de Utilidade Pública				10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	14	00	Meio Ambiente					
	329	18.541.0016.2046.0000	Meio Ambiente				20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	331	18.541.0016.2046.0000	Meio Ambiente				5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

280.000,00

Fontes de Recurso
01 00

150.000,00

PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3901 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1720

02	17	10.000,00
02	18	35.000,00
05	14	65.000,00
05	15	20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito